



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”**

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 084/2021

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, <u>12</u> de <u>abril</u> de <u>2021</u>	
Presidente	

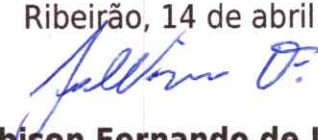
Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmº. Sr. Marcello Maranhão, DD. Prefeito deste Município, no sentido que através da secretaria competente, Proceda á abertura das Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol e Academia de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Indicação tem como objetivo abrir as quadras poliesportivas e campos de futebol, sem torcidas, cumprindo todas as normas e medidas de segurança, como manda o Ministério da Saúde e com apenas os atletas que iram participar do jogo. O Próprio Decreto Estadual de nº 50.470 do dia 26 de março de 2021 do Governo do Estado, determina a liberação de jogos de Futebol sem torcida, bem como, no seu artigo II inciso III alínea B, libera academias e demais estabelecimentos voltadas a prática de atividades Físicas. O Diretor Geral da OMS, recomenda práticas esportivas para auxiliar no combate ao Covid-19, e vários Municípios já liberaram os jogos, a exemplo da cidade de Exu e Gameleira e entrem outras. No caso de Campos e quadras fechadas o limite não poderá ultrapassar de 25 pessoas, com aferidor de temperaturas, álcool em gel máscara e distanciamento social.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Ribeirão, 14 de abril de 2021.


Jalbison Fernando de Jesus Freitas
Vereador